



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	<i>Falco</i>
Oficial	<i>Extra</i>
Edição	<i>Quarta</i>
Nº	<i>1550</i>
Página	<i>06</i>
Data	<i>01/06/2013</i>
Visto	<i>[assinatura]</i>

DECRETO Nº 4176/2016

Ementa Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.500,00 em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social para os fins que especifica.

PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

maio de 2016.

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.637 de 31 de

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), conforme segue.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
11 - Secretaria Municipal De Assistência Social	
11002 - Divisão De Assistência Familiar E Geração Renda	
08.243.0002.2223 - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos	
495 - 3330930000 - 00792 - Indenizações E Restituições	5.500,00
Total da Abertura	5.500,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64, Superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recursos:

Fonte/Agência/Conta nº/Descrição	Valor R\$
00792/1347-1/19.570-7/ SEDS-PAEF	5.010,52
Total do Superávit Financeiro	5.010,52

Art. 3º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso, o definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64, proveniente do excesso de arrecadação na seguinte conta corrente.

Fonte/Agência/Conta nº/Descrição	Valor R\$
00792/1347-1/19.570-7/ SEDS-PAEF	489,48
Total do Excesso de Arrecadação	489,48

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito